



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____ 2023

0 9 1 4 / 2 0 2 3

“Dispõe sobre a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Areninha César Pinheiro, na rua Domingos Alves Ribeiro, no bairro Jangurussu, na forma que indica.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Areninha César Pinheiro, na rua Domingos Alves Ribeiro, no bairro Jangurussu, na forma que indica.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito José Sarto Nogueira, afim que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 31 DE MAIO DE 2023

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PSD

31 MAI 2022
10 h 45 min
Kélio

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 21
– CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE - PSD

INDICAÇÃO Nº

0 9 1 4 / 2 0 2 3

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Areninha César Pinheiro, na rua Domingos Alves Ribeiro, no bairro Jangurussu, na forma que indica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Areninha César Pinheiro, na rua Domingos Alves Ribeiro, no bairro Jangurussu, na forma que indica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE
MAIO DE 2023.**

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE – PSD

JUSTIFICATIVA: Historicamente, a bicicleta tem sido utilizada como modalidade de transporte por milhões de pessoas em todo o mundo. Aqui no Ceará, há diversas cidades com base operária, em que a bicicleta tem sido utilizada, diariamente, por trabalhadores como meio de transporte. A bicicleta é um veículo de propulsão humana, altamente eficiente, ecologicamente sustentável, e muito útil, que permite deslocamentos diários a custos muito baixo.

A sustentabilidade das cidades passa por ampliar ciclovias e incentivar o uso da bicicleta. Para isso, o município, deve planejar, investir e orientar o desenvolvimento. Em todos os casos, está comprovado que precisamos partir da ação concreta que é proporcionar segurança ao ciclista, que passa por ampliar e disseminar ciclovia.

A presente proposta visa melhorar a mobilidade dos residentes do Conjunto Tamandaré, sendo possível o deslocamento para bairros próximos, onde estão localizadas outras estações do bicicletar. Além de ser um meio de transporte sustentável que melhora a saúde e o bem-estar de quem utiliza.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____
DE MAIO DE 2023.

José Freire
Vereador -PSD

Rua Thompson Bulcão, 830- Fone: (85)3444-8300- Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 CEP: 60810-460 Fortaleza-CE